



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº002/2021 AD REFERENDUM DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre habilitação de 01 (um) leito de suporte ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do Município de Barreirinha/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições, competências regimentais e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou situação de PANDEMIA para a Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.061, de 16.03.2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde Pública do Estado do Amazonas, razão da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 1.521, de 15.06.2020, que autoriza habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar onerando o orçamento do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 000652/2021/SUSAM, que dispõe sobre habilitação de 01 (um) leito de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo da COVID-19, na unidade Hospitalar do Município de Barreirinha/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da habilitação de 01 (um) leito de suporte ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, NA Unidade Hospitalar do Município de Barreirinha/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, **Sr. Marcellus José Barroso Campêlo**.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de janeiro de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE
BARROSO
CAMPELO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 002/2021 **AD REFERENDUM**, datada de 21 de janeiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

